

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 250 -14º andar, sala A, Porto Alegre - RS, CEP 90470-130, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores abaixo assinados e qualificados, a saber:

(a) CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1966, inscrito no CPF sob o n. 468.552.540-04 e portador do documento de identidade 102.723.826-8/RS, residente e domiciliado na Rua Comendador Rheingantz, n. 910, apto 301, bairro Auxiliadora, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90450-020.

(b) GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/06/1956, inscrito no CPF sob o n. 370.310.077-04 e portador do documento de identidade 03.421.005-4 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, n. 579, apto. 221, bairro Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03323040.

Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA**, que convidou a mim, **GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR**, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembleia tem por objetivo específico deliberar a respeito da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação de **EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.**, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei 6.404/1976"), bem como pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades por ações. Após os esclarecimentos iniciais, o Sr. Presidente solicitou a mim,

Secretário, que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade, cujo teor constitui o Documento n. 1, anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante. Terminada a leitura do Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou a matéria, bem como o projeto do Estatuto Social, em discussão e votação, sendo aprovada integralmente e por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que os presentes haviam procedido à subscrição e integralização da totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) Ações Ordinárias, todas nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada mediante a assinatura do Boletim de Subscrição cujo teor constitui o Documento n. 2, anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que o acionista **CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA** integralizou, neste ato, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, correspondentes a 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada; o acionista **GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR** integralizou, neste ato, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, correspondentes a 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, conforme Boletim de Subscrição em anexo (Documento n.º 2). Desta forma, tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e aprovação unânime, pelos acionistas, de todos os documentos apresentados nesta Assembleia Geral de Constituição, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., para todos os efeitos de direito, tornando-se, pois, indispensável a eleição dos Diretores da Sociedade. Colocada a matéria em votação, foram eleitos para membros da Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a posse dos seus substitutos, a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, o Sr. **CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1966, inscrito no CPF sob o n. 468.552.540-04 e portador do documento de identidade 102.723.826-8/RS, residente e domiciliado na Rua Comendador Rheingantz, n. 910, apto 301, bairro Auxiliadora, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90450-020, para o cargo de Diretor

Esta folha é parte integrante da Ata de Constituição e do Estatuto Social da EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Executivo; o Sr. **GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/06/1956, inscrito no CPF sob o n. 370.310.077-04 e portador do documento de identidade 030.421.055-4/RS, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, n. 579, apto. 221, bairro Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03323-040, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores farão jus à remuneração a ser fixada em Assembleia Geral, sendo que por ocasião desta assembleia foi aprovada, por unanimidade, a remuneração global mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em Reunião de Diretoria. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da Sociedade, nem estarem impedidos de exercer a administração em decorrência de lei especial, tampouco em virtude de condenação, conforme as hipóteses previstas no artigo 147 da Lei 6.404/1976. Adicionalmente e em observância ao contido no artigo 289 da Lei 6.404/1976 e alterações, os presentes aprovaram o Diário Oficial da União e o Jornal Correio do Povo, como sendo os jornais nos quais as demonstrações financeiras da Sociedade serão publicadas semestralmente, bem como todas as demais publicações da Sociedade. Finalmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é cópia fiel do texto transcrito e assinado por todos os presentes no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Porto Alegre - RS, 20 de abril de 2021.

CARLOS HUMBERTO BERNARDES

GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR MARSIGLIA

**Visto da Advogada
Marina Damasceno
OAB/RS 102.337**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43300068137 em 22/03/2022 da Empresa EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 45745537000119 e protocolo 220893152 - 18/03/2022. Autenticação: F1BB213E875FE7F134D4EB13CCEBE9E4646B2D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/089.315-2 e o código de segurança jx94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.